



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CCHN/UFES Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a política de ações afirmativas para os editais de seleção e implementação inicial de bolsa para os alunos regulares de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016; CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe/Ufes), que autoriza a adoção de ações afirmativas de reserva de vagas de acesso no âmbito da pós-graduação na Universidade Federal do Espírito Santo; CONSIDERANDO os critérios para implementação de ações afirmativas aprovadas pelo Colegiado do Programa em 19 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de Política de Ações Afirmativas junto ao Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental nos editais de alunos regulares de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado a partir da seleção das turmas de 2024/1, conforme o disposto no ANEXO desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 09 de fevereiro de 2024.

FABIAN SÁ
Coordenador





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO CCHN/UFES Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL (PPGOAM)

CAPÍTULO I

DO INGRESSO DE OPTANTES DE AÇÕES AFIRMATIVAS NOS CURSOS DO PPGOAM

Art. 1º Instituir a política de ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGOAM), necessariamente, por meio da oferta de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); refugiados; e pessoas travestis, transexuais e transgêneras.

§ 1º As vagas serão reservadas em todos os processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado.

§ 2º As vagas também serão reservadas em todos os processos seletivos para pós-doutorado.

§ 3º As vagas reservadas serão divididas entre os subgrupos de que trata o caput deste artigo, nos termos da legislação, garantindo o atendimento, em proporção ao total de vagas reservadas, no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, e indígenas da população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O número de vagas ofertadas em cada processo seletivo será fixado em edital, assegurando que, **pelo menos**, cinquenta por cento (50%) das vagas totais do edital sejam reservadas na seguinte proporção:

- I - 30% para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (grupo PPI);
- II - 5% para candidatos/as de comunidades quilombolas;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

III - 5% para candidatos/as refugiados;

IV - 5% para candidatos/as com deficiência; e

V - 5% para pessoas transexuais, travestis e transgêneras.

Art. 3° No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

Art. 4° Os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, não alcançando nota para ingresso por esta modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem e optou no momento da inscrição.

Art. 5° Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Art. 6° Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes.

Art. 7° Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

Parágrafo único. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

CAPÍTULO II

DA ELEGIBILIDADE DOS OPTANTES, DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E DA OPÇÃO PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 8° Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a Pessoas Negras





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

(Pretos e Pardos) candidatos/as autoidentificados/as por meio do preenchimento de formulário (Anexo I), socialmente reconhecidos/as como tais e incluídos/as nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE.

§ 1º O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será feito por Comissão de Verificação específica e Comissão Recursal para este fim, de acordo com a Resolução nº 49/2021 do CEPE.

§ 2º Candidatos que já passaram por Comissões de Verificação de Autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino Superior, mediante comprovante emitido pela instituição, estarão isentos de realizarem nova entrevista.

Art. 9º Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) (por meio do preenchimento de formulário), no momento da inscrição, como garantido no item 2, art. 1º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a entrega dos documentos comprobatórios, sendo vedada qualquer expedição por parte do candidato após a conclusão do prazo de inscrição.

Parágrafo Único. No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo II e a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I - registro Civil com a identificação étnica;

II - registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

IV - certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

Art. 10. Serão considerados/as quilombolas os/as candidatos/as autodeclarados/as, por meio do preenchimento de formulário (Anexo IV) e socialmente reconhecidos/as como tais, por m





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

documentos adicionais para o processo seletivo, como declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V.

Art. 11. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.

§ 1º O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

§ 3º O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

Art. 12. A pessoa na condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, ao se inscrever no processo seletivo do PPGOAM, terá direito a entrar na cota de 50% reservada para ações afirmativas.

Art. 13. Serão considerados/as pessoas trans: travesti, transexual e/ou transgênero candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário (Anexo VII), ou que apresentem a certidão de inteiro teor no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

Art. 14. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário da Ufes, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

Parágrafo único. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO INICIAL DAS BOLSAS

Art. 15. As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas aos (às) candidatos (as) aprovados (as) conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e os critérios de elegibilidade das agências de fomento.

Art. 16. As bolsas devem ser priorizadas para candidatos sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Art. 17. Não há restrições quanto às bolsas de projeto posteriormente fornecidas pelo(a) orientador(a).

Art. 18. Devem ser priorizados os discentes ingressantes por ações de internacionalização, ações afirmativas e em condições de vulnerabilidade social.

Art. 19. Serão priorizados os discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não se trate de grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas no processo seletivo de ingresso ao PPGOAM.

§ 1º O(a) candidato deve entregar o questionário perfil socioeconômico preenchido e assinado (ANEXO VIII), acompanhado de documentação de comprovação de renda de todos os membros da família.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

§ 2º A classificação será realizada em ordem crescente (do menor para o maior) de acordo com a condição de renda per capita familiar de cada candidata(o), conforme documentação apresentada.

Art. 20. A aplicação da política de ação afirmativa reserva 50% das bolsas existentes para os candidatos(as) que optarem pelo ingresso via política de ações afirmativas. Os candidatos que concorrerem as vagas das ações afirmativas terão uma listagem própria de classificação, de acordo com os seguintes percentuais:

I - do universo total de bolsas do Programa reservadas para os candidatos aprovados e que optaram pela entrada por ações afirmativas, 30% deverão ser alocadas para PPI; 5% pessoas de comunidades quilombolas, 5% refugiados, 5% PcD, 5% pessoas transexuais, travestis e transgêneras;

II - o percentual destinado a negros/negras poderá ser maior que os 30% e chegar até o total dos 50% das reservas de bolsas, na insuficiência ou ausência de demandas de bolsas de outras ações afirmativas;

III - da mesma forma, na ausência ou insuficiência de candidatos negros/negras demandantes, o percentual de bolsas das demais políticas afirmativas poderão também exceder os 5% definidos para cada uma destas modalidades;

IV - a alocação de 50% das bolsas restantes para os candidatos aprovados na seleção deverá obedecer uma listagem própria de classificação dos aprovados na condição de ampla concorrência;

V - o percentual destinado a ampla concorrência poderá ser superior a 50% somente quando houver insuficiência ou até mesmo ausência de demanda de bolsas de candidato(a) oriundos das ações afirmativas. Igualmente, caso ocorra insuficiência ou ausência de demanda de bolsas de candidato de ampla concorrência aprovado, o percentual destinado às ações afirmativas poderá ser superior a 50%;

VI - a primeira bolsa excedente ao múltiplo de três será alocada para o candidato cotista melhor classificado, e uma segunda bolsa excedente ao múltiplo de três deverá ser alocada para o candidato de ampla concorrência.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) DE PRETOS(AS) E
PARDOS(AS)

Eu, _____ (nome completo), RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou preto () ou pardo (), e que esta declaração
está em conformidade com o art. 9º da Resolução CCHN/UFES nº 4, de 09 de fevereiro de 2024. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____ (nome completo),
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de
mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena
_____, da comunidade indígena _____
_____, localizada no Município de _____, no Estado
de _____, e que esta declaração está em conformidade com
o Art. 10 da Resolução CCHN/UFES nº 4, de 09 de fevereiro de 2024. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(AS) INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____,
declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-
graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao
Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola
_____, localizada no
Município _____, UF _____.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), declaram, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF: _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRRAFIA AMBIENTAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º da Resolução CCHN/UFES nº 4, de 09 de fevereiro de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e/ou transgênero () e que esta declaração está em conformidade com o art. 14 da Resolução CCHN/UFES nº 4, de 09 de fevereiro de 2024. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO PERFIL SOCIOECONÔMICO

ATENÇÃO: A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação como bolsista do PPGOAM. O PPGOAM se compromete em manter sigilo dos dados coletados neste formulário.

DADOS PESSOAIS

Nome:				CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:			UF:		
Curso:				Nº. de matrícula:		
Endereço:						
Contato Fone Fixo:	()			Celular:	()	
E-mail:						
Seu sexo:	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>		Data de nascimento:		
Cor/etnia:	<input type="checkbox"/> Branco(a)	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Negro(a)	<input type="checkbox"/> Amarelo(a)	<input type="checkbox"/> Indígena	
Qual seu estado civil?						
<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União estável						
Onde e como você mora atualmente?						
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família.						
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a).						
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).						
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares						
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos						
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.						
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante						
<input type="checkbox"/> Outra situação, qual?						
Quem mora com você?						
<input type="checkbox"/> Moro sozinho(a) <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposa / marido / companheiro(a) <input type="checkbox"/> Filhos						
<input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Outros parentes <input type="checkbox"/> Amigos ou colegas						
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)						
<input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas.						
<input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.						
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?						
<input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo.						
<input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).						
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?						





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Você não trabalha e seus gastos são custeados.		
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é independente financeiramente.		
<input type="checkbox"/> Você trabalha, mas não é independente financeiramente.		
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.		
Você desenvolve alguma atividade remunerada?		<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
Qual o vínculo?	<input type="checkbox"/> Estágio. <input type="checkbox"/> Emprego fixo particular.	<input type="checkbox"/> Emprego autônomo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Emprego fixo federal/estadual/municipal. <input type="checkbox"/> Licenciado/a sem vencimento <input type="checkbox"/> Licenciado/a com vencimento <input type="checkbox"/> Não licenciado/a							
Qual sua renda mensal individual?							
<input type="checkbox"/> Nenhuma.							
<input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos							
<input type="checkbox"/> de 03 até 05 salários mínimos							
<input type="checkbox"/> de 05 até 08 salários mínimos							
<input type="checkbox"/> Superior a 08 salários mínimos							
<input type="checkbox"/> Benefício social governamental, qual? _____ valor atual: _____							
Onde você frequentou a graduação?							
<input type="checkbox"/> Todo em instituição pública.				<input type="checkbox"/> Todo em instituição particular com bolsa.			
<input type="checkbox"/> Maior parte em instituição particular.				<input type="checkbox"/> Maior parte em instituição pública.			
<input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa.				<input type="checkbox"/> Todo em escola particular.			
INFORMAÇÕES FAMILIARES							
Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quem? _____							
A situação conjugal de seus pais é: <input type="checkbox"/> Vivem juntos. <input type="checkbox"/> Separados.							
Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____							
Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Valor: R\$ _____							
Você RECEBE pensão alimentícia para seus filhos? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Valor: R\$ _____							
Composição Familiar (inclusive você)							
Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *
	Solicitante						
*Público/Privado/Autônomo.							
Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?							
<input type="checkbox"/> Você mesmo. <input type="checkbox"/> Cônjuge /Companheiro(a). <input type="checkbox"/> Pai. <input type="checkbox"/> Mãe.							





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL

<input type="checkbox"/> Outra pessoa. Qual? _____		
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)		
<input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 04 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 05 salários mínimos.		
Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)		
<input type="checkbox"/> Uma. <input type="checkbox"/> Duas. <input type="checkbox"/> Três. <input type="checkbox"/> Quatro. <input type="checkbox"/> Cinco ou mais.		
Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?		
<input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Parentesco: _____ Qual doença? _____		
A casa em que sua família reside é:		
<input type="checkbox"/> Emprestada ou cedida.		
<input type="checkbox"/> Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____)		
<input type="checkbox"/> Alugada: _____ (valor do aluguel: R\$ _____)		
<input type="checkbox"/> Própria já quitada.		
Quais dos itens abaixo há em sua casa?		
	Quantidade	
<input type="checkbox"/>	Microcomputador	
<input type="checkbox"/>	Automóvel	
<input type="checkbox"/>	Máquina de lavar roupa	
<input type="checkbox"/>	Geladeira	
<input type="checkbox"/>	Notebook	
<input type="checkbox"/>	Telefone celular	
<input type="checkbox"/>	Acesso à Internet	
<input type="checkbox"/>	Tv por assinatura	
<input type="checkbox"/>	Empregada mensalista	
Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica na Universidade?		
<input type="checkbox"/> Não.		
<input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ Há quanto tempo? _____		
Em que setor? _____		
Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:		

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do aluno: _____





Resolução nº 4 2024 PPGOAM

Data e Hora de Criação: 09/02/2024 às 11:41:26

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução nº 4 2024 PPGOAM.pdf (Arquivo PDF) - 20 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7b0421ce6b46e580fc439ce4df2dd636dd60a9d368f5a633c2ba5604edbb462

[SHA512]: 4d2e52a2b5054cdc431349e2ab9fa78ba23f0c07c1332b2a7b84f753d4b460f3fae6436c9818b8b5a32c5ce938835b41d4388a081015b0e1851893f855b99c1

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fabian Sá (fabianetuno@gmail.com)

Data/Hora: 09/02/2024 - 14:40:23, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 3c70b486bc0f863b3a7681d6f46697425157256a26492cda12c734407c1b651e

Histórico de eventos registrados neste envelope

09/02/2024 14:40:23 - Envelope finalizado por fabianetuno@gmail.com, IP 200.137.65.100

09/02/2024 14:40:23 - Assinatura realizada por fabianetuno@gmail.com, IP 200.137.65.100

09/02/2024 14:39:30 - Envelope visualizado por fabianetuno@gmail.com, IP 200.137.65.100

09/02/2024 11:46:37 - Envelope registrado na Blockchain por arin.bernardes@ufes.br, IP 200.137.65.108

09/02/2024 11:46:31 - Envelope encaminhado para assinaturas por arin.bernardes@ufes.br, IP 200.137.65.108

09/02/2024 11:41:28 - Envelope criado por arin.bernardes@ufes.br, IP 200.137.65.108